

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

8.965

FOLHA

1

Bauru, 13 de abril de 1978

IMÓVEL:-UM LOTE DE TERRENO, sob letra "I", da quadra nº 30, do loteamento denominado "Jardim Areruna", desta cidade, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4/848/9, com a área de 304,50 - metros quadrados, medindo 10,50 metros de frente para a Alameda XII; igual medida na linha dos fundos, dividindo com o lote "G"; e 29,00-metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote "J" e de outro lado com o lote "H". **PROPRIETÁRIOS:**- CÍCERO - CORRÊA DE ARAUJO, CIC. 279.792.708/78, do comércio, e sua esposa MARIA MADALENA SARICO DE ARAUJO, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Ezequiel Ramos, nº 9-57. **REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição nº 27.513, deste Cartório. O Esc. Designado: 

R.1/8.965. Em 13 de abril de 1.978. O imóvel acima matriculado, foi vendido por seus proprietários a "INDÚSTRIA DE MÓVEIS VALNEL LTDA;", com sede a Alameda das Glicíneas, 3-A3, Parque Vista Alegre, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.157.459/0001-02, pelo preço de R\$.233.500,00 (estando incluído nesse preço, o valor de outros cinco imóveis, matriculados nesta data), sendo que esse valor é representado por 9 notas promissórias, sendo duas de R\$.50.000,00, vencíveis em 20/01/78, e 20/02/78; uma de R\$.18.000,00, vencível em 20/03/78; uma de R\$.17.625,00, vencível em 20/04/78; uma de R\$.17.250,00, vencível em 20/05/78; uma de R\$.16.875,00, vencível em 20/06/78; uma de R\$.16.500,00, vencível em 20/07/78; uma de R\$.16.125,00, vencível em 20/08/78; uma de R\$.15.750,00, vencível em 20/09/78 e a última de R\$.15.375,00, vencível em 20/10/78, notas promissórias essas emitidas pela adquirente a favor do outorgente vendedor varão, as quais são recebidas em caráter "pro solvendo", conforme Escritura de 20 de janeiro de 1.978, lavrada nas notas do 2º Cartório desta cidade, Livro 635, fls. 60. O Escrivente Designado: 

R.2/8.965. Em 06 de julho de 1.979. O imóvel objeto do R.1/8.965 supra, foi vendido por sua proprietária a CLÁUDIO PEGORARO, CPF. nº. 012.501.088/53, agricultor, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria Leuteviler Pegoraro, residente a rua Paes Leme, 7-87, nesta cidade, pelo valor de R\$.35.000,00, conforme escritura de 22 de junho de 1.979, lavrada nas notas do 2º Cartório desta cidade, Livro 666, fls. 129. O Esc. Designado: 

R.3/8.965. Em 08 de maio de 1.984. Por instrumento particular de partilha amigável homologado por sentença proferida aos 20 de janeiro de 1.984 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Reynaldo Galli, transitada em julgado, O IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado em R\$.351.690,00, foi adjudicado em sua totalidade ao herdeiro filho LUIZ SÉRGIO PEGORARO, brasileiro, solteiro, maior, em genheiro civil, inscrito no CPF/MF. sob nº 827.669.248/68, residente (SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

8.965

FOLHA

01

verso

e domiciliado nesta cidade, à rua Paes Leme, 7-87; conforme se verifica do Formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Cláudio Pegoraro (Processo nº 2050/83 do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Bauru-SP), que ficou microfilmado sob nº 57829.- O Escrevente Designado:

Emols. R\$ 8.316,00; Est. R\$ 1.663,20; Apt. R\$ 1.663,20 - R. 30881-A.

Av.4 - Em 05 de novembro de 1991. Da certidão de casamento extraída do termo nº 4.452, fls. 277 do Livro B-53, pelo Cartório do Registro Civil do 2º subdistrito desta comarca, protocolada e microfilmada em 05.11.91 sob nº 102.945, protocolada e microfilmada em 05.11.91, digo, - 102.945, juntamente com requerimento firmado nesta cidade na mesma data, consta que o sr. LUIZ SERGIO PEGORARO casou-se aos 29 de novembro de 1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ANGELICA DE ARO, brasileira, estudante, filha de Laurindo de Aro e Eurides Felix de Aro, passando a consentir-se assinar-se ANGÉLICA DE ARO PEGORARO. O Esc. Autorizado: (ALGB) -

Emols.: R\$ 300,00 Est.: R\$ 81,00 Após.: R\$ 60,00 --

R.5 - Em 05 de novembro de 1991. Por escritura lavrada aos 24 de maio de 1991, pelo 3º Cartório de Notas de Bauru, livro 329, fls. 025, subscrita pelo Oficial Maior, Jaime dos Santos Junior, protocolada e microfilmada em 05.11.91 sob nº 103.294, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por LUIZ SERGIO PEGORARO e sua mulher, ANGÉLICA DE ARO PEGORARO, portadora da CI.RG nº 17.805.022-SSP/SP, supra qualificados, pelo valor de R\$ 1.200.000,00, a JOÃO BATISTA COPI, do comércio, portador da CI.RG nº 3.522.921-SSP/SP e CIC nº 201.784.098-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Al. dos Manecas 2-7, casado em comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com MIRNA APARECIDA DOS SANTOS COPI, do lar, ambos brasileiros. O Escrevente Autorizado: (ALGB) -

Emols.: R\$ 30.850,00 Est.: R\$ 8.329,50 Após.: R\$ 6.170,00 --

R.06 - Em 07 de novembro de 2000. Por Escritura Pública de Doação lavrada aos 23 de dezembro de 1999, às fls. 147/153 do Livro nº 488, Re-Ratificada por escritura lavrada em 01/11/2000, às fls. 103/106 do Livro nº 513, ambas pelo 3º Serviço Notarial desta comarca de Bauru-SP, subscritas pelo tabelião substituto Jaime dos Santos Júnior, com traslados protocolados em 06/11/2000 sob nº 163.157, devidamente microfilmados, o imóvel objeto desta matrícula foi por seus proprietários JOÃO BATISTA COPI e sua mulher MIRNA APARECIDA DOS SANTOS COPI, portadora da CI.RG. nº 10.620.326-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 096.136.628-12, retro qualificados, doado gratuitamente, porém pelo valor estimativo de R\$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais), à seus filhos (segue em folhas 02)

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE BAURU - S. PAULO

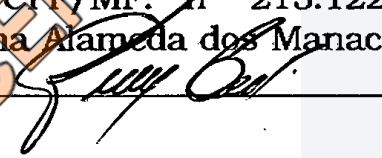
MATRÍCULA

8.965

FOLHA

02

Bauru, 07 de novembro de 2000.

(continuação de fl.01 - verso). . . à seus filhos MARIA LUIZA COPI MORALE, motorista autônoma, portadora da CI.RG. nº 11.226.928-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 120.250.248-27, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RENATO GARCIA MORALE**, motorista, portador da CI.RG. nº 16.160.206-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 078.945.528-52, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Bauru-SP, na rua Nicolau Ruiz, nº 2-38, Jardim Flórida; **JOÃO HENRIQUE COPI**, motorista, portador da CI.RG. nº 11.226.927-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 141.315.578-27, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PRISCILLA DUARTE DE SOUZA COPI**, bibliotecária, portadora da CI.RG. nº 20.558.406-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 251.487.788-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Bauru-SP, na rua Mario Bueno Salles, nº 3-15; e **PAULO ROBERTO COPI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CI.RG. nº 27.176.544-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 213.122.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru-SP, na Alameda dos Manacás, nº 2-7, Parque Vista Alegre. O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

Emols: R\$ 205,80 Estado: R\$ 55,57 Aposent: R\$ 41,16 Sinoreg: R\$ 10,29 TOTAL: R\$ 312,82

Av.7 - Em 29 de abril de 2019. Por requerimento firmado em Bauru-SP aos 15/04/2019, acompanhada da Certidão expedida em 12/03/2019, assinada digitalmente por Suzelaine Petenuci, por ordem do Escrivão Judicial I do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru-SP, Antonio José Cruz de Sousa, procede-se a presente a fim de constar, nos termos do Artigo 828 do CPC, o **ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato**, que se processa sob nº 1005702-95.2017.8.26.0071 perante a 4ª Vara Cível de Bauru-SP, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em relação a **MARIA LUIZA COPI MORALE**, no valor de R \$65.739,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). A presente constrição abrange 10 imóveis. Prenotação 327.184 de 16/04/2019.

Selo Digital: 1126313310000000049305015.

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benvenuti de Castro

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar